



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 61

PROTOCOLO N.º

Resolução n.º 41 - Confere o diploma de
Cidadã Linharenses - ao Doutor Carlos
Fernando Monteiro Lindenbergh
Por requerimento verbal do vereador A. E. A. Lima.

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de mil
novecentos e, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto de ^{Resolução} Lei nº ~~1~~ 161

Resolução
nº 4

Confere diploma de Cidadão Linharenses

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, Usando de suas prerrogativas constitucionais, ~~decreta~~ decreta e a Mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É conferido o diploma de CIDADÃO LINHARENSE ao insigne homem público - Doutor CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG, governador do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A entrega do Diploma será feita em data previamente marcada e a critério do sr. Chefe do Executivo e do sr. / da Presidente da Câmara, em sessão solene ~~na~~ Câmara.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala das Sessões, em de junho de 1961

Presidente

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Linhares, em de junho de 1961

Secretario

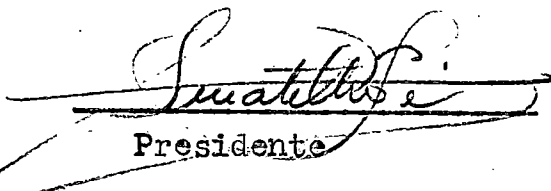


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

para dar seu parecer;

Sala das Sessões, 19/6/61


Presidente

Parecer

a comissão de justiça é de parecer favorável ao projeto de lei n.º 216 por ser constitucional.

Sala das sessões 19-6-61

Theodoro F. de A. presidente.

Jose Biancardi

Waldemar Borges da Silva